

**EDITAL nº 002/2023****2ª Imersão Solare de Softwares Livres para Projetos de Habitação Social****1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.1. É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com a Lei Federal nº 12.378/2010, zelar pela formação profissional, pelo pleno exercício profissional. O CAU/RJ designa à Comissão de Ensino e Formação (CEF/RJ) a tarefa de estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e de promover ações que fomentam a união de esforços em prol da valorização dos profissionais Arquitetos (as) e Urbanistas.
- 1.2. Esta ação está inserida como objetivo do Plano de Ação do CAU RJ, zelar pelo exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no estado do Rio de Janeiro, em cooperação com a Federação Nacional de Arquitetos (FNA) através da Solare Softwares livres para arquitetura e engenharia.
- 1.3. O evento associa duas grandes **áreas de conhecimento urgentes** para os profissionais de arquitetura e urbanismo: Softwares Livres e Assistência Técnica de Interesse Social – ATHIS

2. OBJETIVOS

- 2.1. A ação visa indicar alternativas de instrumentação para atuação profissional (iniciando pelos softwares livres) aos arquitetos e urbanistas; fomentar soluções fora dos monopólios para equilibrar o livre acesso à tecnologia pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo; divulgar amplamente as vantagens destes instrumentos para profissionais que já atuam no mercado e apresentar as alternativas de softwares livres desde a graduação.
- 2.2. Esta jornada imersiva em softwares livres visa o seguinte:
 - 2.2.1. Produzir estudos projetuais para equipamento comunitário de suporte a HIS, em imóvel preservado no centro do Rio de Janeiro.
 - 2.2.2. Expor publicamente os estudos projetuais no 1º Seminário Solare – softwares livres para arquitetura e engenharia, mediante o engajamento de equipes de estudantes e egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro;
 - 2.2.3. Divulgar a aplicação do software livre a partir de exemplo prático.
 - 2.2.4. Formar multiplicadores para fomentar a utilização dos softwares livres que apoiam o exercício profissional;
 - 2.2.5. Viabilizar plataformas colaborativas; e
 - 2.2.6. Fomentar a migração tecnológica de escritórios de arquitetura e urbanismo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar das equipes da Imersão Solare estudantes e egressos das instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas dos cursos presenciais de Arquitetura e Urbanismo do estado do Rio de Janeiro que tenham sido indicados como membros da equipe pelos seus coordenadores de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- 3.2. As equipes podem ser formadas por egressos, estudantes de graduação e pós-graduação indistintamente da universidade de origem ou indicação, **devendo ter no máximo 5 membros**.
 - 3.2.1. Os profissionais que compuserem as equipes deverão estar como registro ativo no CAU.
 - 3.2.2. A equipe, mesmo que mista, **deverá ser indicada por um Coordenador de Curso de Arquitetura e Urbanismo**.



- 3.3. É necessário, para cada equipe, ter seu computador para desenvolvimento do projeto.
- 3.4. As equipes serão auxiliadas por consultores especializados que estarão disponíveis para tirar dúvidas sobre utilização do software livre e zelar pelo desenvolvimento da jornada de imersão.
- 3.5. As equipes receberão com antecedência o link para o curso do software que será utilizado na imersão, para que possam treinar e tirar dúvidas no dia 25/10.
- 3.6. O enunciado do projeto com todos os detalhes sobre o terreno e todas as bases do concurso serão apresentadas no início da etapa de elaboração da proposta projetual, na quarta-feira dia 25/10/2023.
- 3.7. Poderão ser concedidas 5 diárias para deslocamento e pernoite para até cinco (05) membros da equipe, provenientes de fora do município do Rio de Janeiro, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 001/2023 do CAU/RJ, disponível no portal da transparência do CAU/RJ.
 - 3.7.1. As diárias não cobrirão a estadia no final de semana.
 - 3.7.2. Os coordenadores deverão solicitar formalmente a concessão de diárias, por meio do e-mail: gabinete@caurj.gov.br.
 - 3.7.3. Deverão ser enviados comprovantes de matrícula e de residência do aluno beneficiário da diária.

4. REGRAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para a imersão serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
- 4.2. As inscrições deverão ser feitas no período de 17 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, até 23h59min., pelo e-mail gabinete@caurj.gov.br
- 4.3. As inscrições só poderão ser feitas pelos coordenadores dos cursos, conforme itens 3.1 e 3.2.1.

5. Diretrizes para elaboração da Proposta Projetual

- 5.1. Inserir sua proposta espacialmente integrada a região: gerando espaços públicos de qualidade, contribuindo com o ordenamento do território, e evitando segregação social do espaço.
- 5.2. Atender o programa proposto para espaços comunitários respeitando as normas e com arranjos espaciais inclusivos.
- 5.3. Sustentabilidade: Iluminação e Ventilação sempre natural para todos os setores, cômodos e ambientes.
- 5.4. Atender aos princípios da preservação do patrimônio edificado, visto tratar-se de uma edificação preservada.

6. COMISSÃO JULGADORA.

- 6.1. O julgamento dos trabalhos será realizado pela Comissão de Ensino e Formação – CEF - CAU/RJ e pela FNA que observará nos Estudos Projetuais desenvolvidos durante o evento os critérios de avaliação indicados no item 5.1 deste Edital.
- 6.2. Os membros da Comissão Julgadora que receberão os Estudos Projetuais a serem avaliados, farão a avaliação individual de cada Estudo Projetual, indicando as equipes laureadas.
- 6.3. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora: Parentes de primeiro ou segundo grau de membros das equipes participantes na elaboração dos estudos participantes



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas selecionadas serão avaliadas de acordo com os seguintes parâmetros:

Crítérios de Mérito	Nota
Composição equilibrada que crie uma linguagem arquitetônica esteticamente relevante.	0 a 1,50
Respeito ao patrimônio cultural	0 a 1,50
Setorização lógica e funcional, fluxos e funcionamento do edifício/espço.	0 a 1,00
Estratégia de conforto ambiental	0 a 1,00
Inserção no contexto do Bairro	0 a 1,00
Estratégias sustentáveis	0 a 1,00
Uso correto dos softwares indicados	0 a 3,00
Nota Máxima	10,00

7.2. Serão desclassificados nesta etapa, os projetos cujas pontuações sejam inferiores a 5,0 (cinco) pontos.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Inscrições dos membros das equipes via indicação dos coordenadores - de 17/10 a 20/10/2023 (via e-mail);
- 8.2. Elaboração do Estudo Projetual – dias 25 a 30 de outubro de 2023
- 8.3. Entrega dos trabalhos em formato digital – dia 30/10 até as 12:00; (Presencial);
- 8.4. Divulgação dos Laureados – dia 31/10 às 21:00; (Presencial na sede do CAU/RJ);
- 8.5. Elaboração de material de registro e divulgação nos meios de comunicação e redes sociais do CAU/RJ – a partir de novembro de 2023.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para obtenção do certificado de participação na imersão, os membros das equipes deverão assistir as mesas que compõe a programação do 1º Seminário Solare, nos dias 30 e 31 de outubro, na sede do CAU/RJ.
- 9.2. Todos os estudos projetuais produzidos pelas equipes serão considerados como exercício da prática acadêmica. Portanto não serão reconhecidos, por parte do CAU/RJ, como compromisso de contratação, execução, aplicação ou qualquer outra forma de continuidade apresentada ou proposta por ele ou por seus autores.
- 9.3. A partir da inscrição da equipe e de pleno direito, os participantes autorizam o CAU/RJ, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, a expor e divulgar os trabalhos, em qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores.
- 9.4. Os participantes das equipes, laureados ou não, cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, a qualquer tempo, sem que tal feito implique alguma forma de remuneração a seus autores.



- 9.5. Os estudos projetuais laureados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ.
- 9.6. Denúncias fundamentadas e devidamente identificadas, deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora, pelo e-mail cef@caurj.gov.br da CEF CAU RJ para tomada de providências cabíveis.
- 9.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do próprio CAU/RJ, quando das etapas de entrega neste evento, envio dos trabalhos ou de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 9.8. A participação implica a aceitação das condições do presente edital, sendo os participantes responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste certame.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.